

LEI Nº 2.103

Declara de de Utilidade Pública as Obras Assistenciais “Casa do Caminho” e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública as **OBRAS ASSISTENCIAIS “CASA DO CAMINHO”**, com sede à Rua Rio Grande do Sul nº 618 no Bairro São Geraldo, nesta cidade de Araxá.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 25 de junho de 1987.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO L. LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário de Controle de Expediente